



## **REGULAMENTO GERAL DO JIMAVI 2024**

### **CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** A organização dos Jogos de Integração dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (JIMAVI) e as disposições pertinentes à sua realização serão normatizadas por este Regulamento, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do esporte municipal da AMAVI.

**Art. 2º** É de competência da Diretoria do Colegiado dos Dirigentes Municipais de Esportes da AMAVI (CODESP) a Coordenação Geral do JIMAVI.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, por motivo de força maior, poderão ser aprovadas pelo CODESP alterações neste Regulamento Geral.

### **CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES**

**Art. 3º** O JIMAVI tem como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre atletas dos municípios que compõem a AMAVI; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer relações entre os esportistas e o Poder Público; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores esportivos, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

**Art. 4º** Constarão do programa e far-se-ão competições separadamente do JIMAVI as seguintes modalidades, categoria e gêneros:

- **Basquete** – Masculino e Feminino, nas categorias Sub-14 e Sub-16
- **Futebol** – Masculino nas categorias Sub-14 e Sub-17;
- **Futsal** – Masculino e Feminino, nas categorias Sub-8 ambos os sexos, Sub-10 ambos os sexos, Sub-12 ambos os sexos, Sub-14 Masculino, Sub-14 Feminino; Sub-16 Masculino e Sub-16 Feminino;
- **Futvôlei** - Masculino e Feminino nas categorias Adulto, Sub-14 e Sub-16;
- **Voleibol** – Masculino e Feminino nas categorias Adulto, Sub-14 e Sub-16;
- **Tênis de Mesa** – Masculino e Feminino nas categorias Sub-14 e Sub-16;
- **Badminton** – Masculino e Feminino nas categorias Sub-14 e Sub-16;
- **Xadrez** – Masculino e Feminino nas categorias Sub-14 e sub-16;
- **Bocha Rafa Vollo** – Masculino e Feminino Adulto e Sub-18 Masculino;
- **Bolão 23** – Masculino e Feminino Adulto;
- **Beach Tennis**; Masculino e Feminino nas categorias Sub-14 e Sub-16
- **Tênis**; Masculino e Feminino nas categorias Sub-14 e Sub-16
- Festival da **3ª Idade**;

- Festival de **Judô**.

### **CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E ATLETAS**

**Art. 5º** Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipe em cada modalidade e categoria, exceto quando possibilitado pelo regulamento técnico da modalidade.

**Art. 6º** Somente poderá participar das competições a representação do município da AMAVI que cumprir com suas inscrições dentro dos prazos estabelecidos pelo CODESP, bem como as necessidades do sistema. Há necessidade de inscrição até a realização do Congresso Técnico de atletas em número mínimo regulamentar estipulado no Sistema JIMAVI.

**§ 1º** A INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO de EQUIPE e ATLETA deve ser realizada no Sistema do JIMAVI, disponibilizado na página da AMAVI (<http://www.amavi.org.br/sistemas/jimavi/>).

**§ 2º** O município que não cumprir os dispositivos supramencionados não terá sua inscrição efetivada.

**§ 3º** O atleta deverá apresentar documento oficial e original com foto para a equipe de arbitragem.

**§ 4º** Todo atleta em idade escolar deverá ter matrícula e frequência em unidade de ensino. Quando, e se solicitada a comprovação, esta deverá ser apresentada em papel timbrado original, datada, assinada e carimbada.

### **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO DE ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE**

**Art. 7º** A inscrição de atleta, técnico e dirigente, nos eventos, será efetivada por meio do Sistema de Cadastro de Atletas, cuja responsabilidade será do dirigente municipal.

**§ 1º** A substituição na inscrição de técnicos e dirigentes poderá ser realizada no momento do jogo e em qualquer momento da competição. O Mesário deve registrar ou corrigir na súmula do jogo.

**§ 2º** Não será aceito a inclusão de atletas no dia da partida. **As súmulas oficiais contendo a relação nominal de atletas dos jogos, serão encaminhadas para equipe de arbitragem.**

**§ 3º** O dirigente deverá ter no mínimo dezoito anos de idade.

**§ 4º** Para a terceira idade poderão participar atletas com idade superior a 59 anos, podendo completar 60 no ano da competição.

**Art. 8º** Poderão participar do JIMAVI apenas atletas residentes nos municípios que compõem a AMAVI.

**Art. 9º** Todo atleta deverá obrigatoriamente se inscrever no município que reside.

**Parágrafo único.** A comprovação da residência (quando solicitada) dar-se-á mediante comprovante original, de no mínimo 60 dias anteriores à data de participação do atleta no evento.

## **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES DE MARKETING, DIREITO DE IMAGEM E SEGURANÇA DE ATLETAS E DIRIGENTES**

**Art. 10.** O município, ao se inscrever, automaticamente estará autorizando a AMAVI a utilizar as imagens produzidas durante a realização do JIMAVI.

**Art. 11.** Todo atleta inscrito no JIMAVI autoriza a AMAVI e os municípios a utilizarem sua imagem para fins de divulgação da entidade e do esporte.

**Art. 12.** O município inscrito será responsável pela segurança de sua delegação antes, durante e após a sua participação no evento.

**§ 1º** Todo Município que seja sede de uma rodada do evento terá obrigatoriedade de disponibilizar no local da competição: Atendimento profissional de primeiros socorros (brigadista/ técnico de enfermagem...), também veículo para o pronto atendimento, exceto quando o município dispõe de Bombeiro/Samu local.

## **CAPÍTULO VI – DA REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO**

**Art. 13.** A contagem geral será por modalidade e categoria e adotar-se-á a seguinte pontuação:

- 1º lugar – 13 pontos;
- 2º lugar – 08 pontos;
- 3º lugar – 05 pontos;
- 4º lugar – 03 pontos;
- 5º lugar – 02 pontos;
- 6º lugar – 01 ponto.

**Art. 14.** O JIMAVI premiará com troféu e medalhas por modalidade, naipes e categoria, além da pontuação geral o campeão, vice-campeão e terceiro colocado, em específico no futebol e futsal: goleiro menos vazado e artilheiro.

**Art. 15.** As sedes serão definidas em congresso técnico e as melhores campanhas da primeira fase terão prioridade para sediar os jogos das etapas seguintes.

**Art. 16.** Para todas as modalidades, as equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas conforme regras das mesmas.

**Art. 17.** Para a realização dos Jogos deverão estar inscritos no mínimo quatro (4) municípios por categoria.

**Parágrafo único.** Nas competições do Judô, Tênis, Futvôlei, Beach Tennis e da Terceira Idade não serão atribuídos pontos para a classificação geral do JIMAVI.

**Art. 18.** É de responsabilidade do município sede ter condições mínimas nos locais dos eventos como higiene, demarcações, traves, redes, bolas, bancos, vestiários, etc.

## CAPÍTULO VII – DISCIPLINA/JULGAMENTOS

**Art. 19.** As decisões disciplinares serão pautadas pelo Código de Justiça Desportivo de Santa Catarina – CJD (NO QUE COUBER CORRELAÇÃO e APLICABILIDADE) e regulamentos próprio do JIMAVI, sendo julgadas por junta pertinente que será composta pelos membros da Diretoria do CODESP e possíveis convidados.

**Art. 20.** Os casos em que ocorrer o "WO" (perda por não comparecimento), além das penalidades possíveis impostas pelo CJD, PODERÃO EM JULGAMENTO SEREM EXCLUÍDAS da modalidade/categoria caso não comprovarem "força maior" (fatos humanos ou naturais, que podem até ser previstos, mas da mesma maneira não podem ser impedidos).

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Os casos não previstos neste Regulamento Geral serão resolvidos pela Diretoria do CODESP e se necessário encaminhados ao colegiado.

**Art. 22.** Este Regulamento Geral, elaborado e aprovado pelo CODESP, entra em vigor na data de sua publicação no site da AMAVI.

Rio do Sul, 7 de junho de 2024.